

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Coordenadoria de Licitações e Contratos



III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – Estado do Acre inscrita no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado ao Sr. **FÁBIO ROCHA MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] - SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], neste ato representado pelo Senhor **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] - SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Cremilda Castor, 35, Bosque – Rio Branco/AC, doravante denominado **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o III Termo Aditivo ao Contrato nº. 24/2019, conforme processo administrativo nº 26586/2020, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência com termo inicial contados de 01.01.2021 e termo final em 01/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOTERMO ADITIVO

O valor anual deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 24/2019 é de R\$ 19 200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA

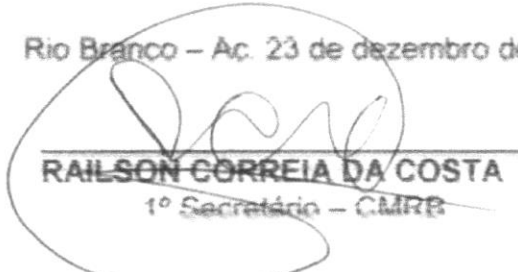
A nova redação da CLÁUSULA PRIMEIRA será "O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a instalação do gabinete do vereador **CÉLIO GADELHA** (Jose Célio Brito da Silva), não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador".

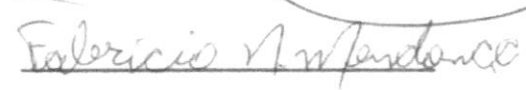
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac. 23 de dezembro de 2020


ANTÔNIO LIRA DE MORAIS
Presidente - CMRB


RAILSON CORREIA DA COSTA
1º Secretário - CMRB


FÁBIO ROCHA MENDONÇA
Rep: FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA
CPF [REDACTED] - LOCADOR